

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°: 022/2021

Processo Administrativo n°: 180521.001/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), e implantação de prontuário eletrônico no do Programa Informatizar APS, atendendo as portarias 3.389/2020 e 3.193/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 130901/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 022/2021, cujo objeto é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ R\$ 291.330,15 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 022/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.



Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL", Portal da Transparência, Mural de Licitações do TCE - MA, e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 22/07/2021 às 20h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 04/08/2021 às 14h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foram consideradas provisoriamente vencedoras, as empresas: F M MEIRA EIRELI, CNPJ: 38.715.572/0001-20; F C R BRAGA, CNPJ: 20.303.722/0001-22; FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 e JB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.403.844/0001-01.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas F M MEIRA EIRELI, CNPJ: 38.715.572/0001-20; F C R BRAGA, CNPJ: 20.303.722/0001-22; FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 e JB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.403.844/0001-01.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes F M MEIRA EIRELI, CNPJ: 38.715.572/0001-20; F C R BRAGA, CNPJ: 20.303.722/0001-22; FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 e JB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.403.844/0001-01, é vantajosa para a Administração.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata as empresas F M MEIRA EIRELI, CNPJ: 38.715.572/0001-20; F C R BRAGA, CNPJ: 20.303.722/0001-22; FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61 e JB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.403.844/0001-01.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de setembro 2021.

Natanael Ferreira Pinheiro

Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 180521.001/2021

DA:

Controladoria Municipal

PARA:

Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador do Município

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.


Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

